



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 37.196, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025	3
ERRATA À PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 299, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	7
LEI COMPLEMENTAR Nº 300, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 1.044, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025	8
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2025 - EDITAL DE ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	9
PORTARIA SECULT Nº 024/2025	9
REUNIÃO ORDINÁRIA COMUCPP	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26.503/2025	12
ATAS PREGÃO 117/2025	12
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.478/2025	13
EDITAL Nº 69/2025	13
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26.503/2025	13
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	13
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	18
NOTIFICAÇÃO Nº 25/2025	19
TERMO DE ADITAMENTO 04/2025 AO CONTRATO 71/2024	19
TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 383/2022	19
TERMO DE CONTRATO 165/2025	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	20
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 13/11/2025	20
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 14/11/2025	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	21
EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	21
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22
PORTARIA INTERNA Nº188/2025	22
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	22
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 205/2025	22
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	24
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 - 19 DE NOVEMBRO DE 2025	24
CADERNOS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25
APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	25
APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NA SAÚDE	26
APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO	27
BALANCETE SIMPLIFICADO DA RECEITA	28
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	34
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	39
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	41
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESTOS A PAGAR	42
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULTADO NOMINAL	45
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULTADO NOMINAL RPPS	46
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULTADO PRIMÁRIO	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.196, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os fundamentos para a organização da rede física, da compatibilização de vagas, da projeção escolar e acomodação da demanda na Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos para a realização dos processos de compatibilização de vagas e projeção escolar, visando garantir o adequado atendimento à demanda escolar da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;

Considerando o artigo 208 da Constituição Federal - 1988;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências - ECA;

Considerando o disposto nas seções I, II e III do Capítulo II, no Capítulo V e no Capítulo V-A da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;

Considerando a Lei Federal nº 14.640/2023, que institui programa Escola em Tempo Integral;

Considerando a Lei Federal nº 14.851/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

Considerando a Lei Municipal nº 8.962/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME de Presidente Prudente;

Considerando a Lei Municipal nº 9.243/2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 11.364/2024, que institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente;

Considerando o Decreto Municipal nº 13.489/1999 - Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente - RCEMP;

Considerando o Decreto nº 34.887/2023, que dispõe sobre as diretrizes de funcionamento do Projeto-Piloto nas Escolas Municipais de Educação Integral - EMEIPP;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024;

Considerando a Deliberação CEE nº 166/2019, que regulamenta o corte etário para ingresso na educação infantil/pré-escola e no ensino fundamental;

Considerando a necessidade do uso racional dos recursos financeiros e materiais na organização das unidades administrativas, inclusive no que se refere à formação de classes e grupamentos;

Considerando os indicadores de qualidade na Educação;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos que garantam o adequado atendimento à demanda escolar da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental,

D E C R E T A:

Art. 1º Os critérios para a organização da rede física e dos recursos necessários para atendimento da demanda por vagas da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente serão estabelecidos por este Decreto.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins deste Decreto, são entendidos como:

I - Chamada Escolar: conjunto de ações da Seduc para realizar o levantamento da demanda por vagas e a busca ativa de estudantes para a efetivação de matrículas e matrículas antecipadas, com a devida publicidade e divulgação à comunidade.



II - compatibilização de vagas: processo de alocação dos estudantes nas vagas disponíveis, durante o período de Chamada Escolar, em organização conjunta entre Estado e Município considerando:

- a)** a demanda por vagas;
- b)** os parâmetros legais especialmente aqueles estabelecidos pelo PME;
- c)** a prioridade na oferta de vagas nas etapas e modalidades de ensino obrigatório;

III - projeção escolar: planejamento da quantidade de escolas, classes e turmas que deverão funcionar no ano subsequente, diante da capacidade da rede física, de forma a racionalizar e potencializar o atendimento à demanda por vagas, considerando:

- a)** as características e as necessidades da comunidade escolar, verificadas por meio de diagnósticos institucionais e/ou consultas públicas;
- b)** os recursos materiais e humanos disponíveis e necessários e;
- c)** as condições orçamentárias.

IV - acomodação da demanda: alocação dos estudantes nas vagas disponibilizadas ao longo do ano letivo, após a compatibilização de vagas.

Parágrafo único. As informações obtidas durante o processo de compatibilização de vagas e de projeção escolar devem fundamentar o planejamento de ações, visando à ampliação da capacidade e a melhoria no atendimento educacional.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO DA REDE FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 3º Entende-se por rede física o conjunto de unidades escolares, Polos de Atividades Educacionais - PAE e demais prédios mantidos pela Secretaria Municipal de Educação - Seduc ou por Organizações da Sociedade Civil- OSC conveniadas com o Município, assim caracterizadas:

I - unidades escolares municipais: Escolas Municipais - EM de Educação Infantil e Ensino Fundamental, criadas, mantidas e administradas pelo Poder Público em prédios próprios, cedidos ou alugados;

II - unidades escolares conveniadas: escolas de Educação Infantil, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do Artigo 19 da LDBEN, conveniadas com a Administração Pública Municipal em prédios das entidades, em prédios públicos, cedidos ou alugados;

III - unidades escolares municipais de gestão compartilhada: EM criadas e mantidas pelo Poder Público, em prédios próprios, cedidos ou alugados e administrados em parceria com as OSC;

IV - Polos de Atividades Educacionais - PAE: prédios que possuem classes vinculadas a Escolas Municipais e/ou que ofertam atividades curriculares, sob orientação pedagógica da Seduc;

V - unidades de suporte que compõem a estrutura da Seduc.

Parágrafo único. A Administração Municipal publicará, por meio de decreto, a configuração da rede física da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente, relacionando as unidades escolares, polos de atividades educacionais e unidades de suporte.

CAPÍTULO III

DA CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DA ORGANIZAÇÃO DAS CLASSES E TURMAS

Art. 4º A Rede Municipal de Ensino atenderá aos estudantes residentes no Município de Presidente Prudente:

I - no ensino regular, nas etapas:

- a)** da Educação Infantil - creche;
- b)** da Educação Infantil obrigatória - pré-escola;
- c)** no Ensino Fundamental - anos iniciais - do 1º ao 5º ano;

II - nas modalidades de ensino:

- a)** Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- b)** Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado - AEE;

Art. 5º A classificação dos estudantes para a oferta de vagas em cada classe/turma obedecerá aos seguintes critérios:

I - Educação Infantil - creche:



- a) crianças de 0 a 11 meses e 29 dias: berçário I;
- b) crianças de 1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias: berçário II;
- c) crianças de 2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias: maternal I;
- d) crianças de 3 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias: maternal II;

II - Educação Infantil - pré-escola:

- a) crianças de 4 anos a 4 anos, 11 meses e 29 dias: pré-escola - Pré I;
- b) crianças de 5 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias: pré-escola - Pré II;

III - Ensino Fundamental - anos iniciais:

- a) crianças de 6 anos a 6 anos, 11 meses e 29 dias: 1º ano;
- b) crianças de 7 anos a 7 anos, 11 meses e 29 dias: 2º ano;
- c) crianças de 8 anos a 8 anos, 11 meses e 29 dias: 3º ano;
- d) crianças de 9 anos a 9 anos, 11 meses e 29 dias: 4º ano;
- e) crianças de 10 anos a 10 anos, 11 meses e 29 dias: 5º ano.

Art. 6º A organização das classes e turmas de ensino regular terá como referência as metas estabelecidas no PME, no que se refere a:

I - quantidade de estudantes por metro quadrado, considerando a área total de cada sala de aula;

II - relação numérica professor-estudante.

§1º No que se refere à Educação Infantil, no prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2026 (dois mil e vinte e seis) serão adequadas:

I - a relação numérica de educador-estudantes de forma a atingir a proporção máxima de bebês e crianças estabelecida no artigo 6º da Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024;

II - a organização das turmas, de forma a manter a presença permanente de professores habilitados na regência das turmas.

§2º No que se refere ao AEE, a criação e manutenção de salas de recursos multifuncionais será definida a partir de estudos técnicos visando garantir a qualidade do processo de inclusão e da demanda por vagas.

Art. 7º No ensino regular, os períodos diários de permanência do estudante na escola serão organizados considerando o previsto no inciso I do art. 24, inciso III do art. 31 da LDBEN e o artigo 5º da Lei Municipal nº 11.364/2024, na seguinte conformidade:

I - período parcial: caracteriza-se pela permanência do estudante na escola por, no mínimo, 04h (quatro horas) diárias;

II - período integral: caracteriza-se pela permanência do estudante na escola por, no mínimo, 07h (sete horas) diárias, com os seguintes vínculos de matrícula:

- a) matrícula única em turma de período integral;
- b) matrícula em período parcial e em turma de complementação educacional.

Parágrafo único. Para fins de projeção escolar será observado, além da meta de atendimento em período integral prevista no PME, o fomento de novas matrículas, de acordo com as políticas públicas de âmbito nacional.

Art. 8º O AEE será ofertado no contraturno das aulas, nas formas complementar e suplementar, aos estudantes público alvo da educação especial em salas de recursos multifuncionais.

CAPÍTULO IV

DOS PROCESSOS DE COMPATIBILIZAÇÃO DE VAGAS E DA PROJEÇÃO ESCOLAR

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Educação - Seduc estabelecer parcerias entre as demais Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Cultura, Meio Ambiente, Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, e outros setores ou órgãos de atenção à infância, destinados à integralidade e à intersetorialidade das ações, visando à qualificação dos processos de Chamada Escolar, especialmente a busca ativa, de compatibilização de vagas e a ampliação do atendimento.

Parágrafo único. A Seduc realizará plano de expansão do atendimento à demanda por vagas, de forma participativa, visando atender as metas do PME.



Art. 10. O processo de compatibilização de vagas e projeção escolar, inclusive das instituições conveniadas, será realizado anualmente pelas Coordenadorias de Gestão Administrativa – CGA e Coordenadoria de Gestão Educacional – CGE, sob a responsabilidade do Departamento de Gestão da Rede Física – DGRF com a participação da Supervisão de Ensino, dos Diretores de Escola e ouvida a comissão de projeção escolar, observando as respectivas áreas de atuação:

I - Ao DGRF caberá:

- a)** realizar, em parceria com outras secretarias e instituições, estudos técnicos sobre a demanda por vagas nos diversos bairros e regiões da cidade, considerando, entre outros, os fatores socioeconômicos das comunidades;
- b)** elaborar propostas para organização da rede física, visando racionalizar e ampliar a oferta de vagas onde se fizer necessário;
- c)** analisar as propostas do quadro de ocupação das escolas, apresentadas pelos Diretores de Escola e propor alternativas para racionalizar o uso dos espaços;
- d)** propor a ampliação da rede física, quando necessário, a fim de garantir o atendimento da demanda;
- e)** organizar, anualmente, a projeção escolar definindo, de forma articulada, quais as etapas, modalidades e períodos de atendimento das classes e turmas em cada escola;
- f)** planejar e proceder, anualmente, ampla divulgação do cronograma de matrículas e solicitações de vagas – ‘Chamada Escolar’, para os estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades;
- g)** monitorar a oferta de vagas, as matrículas e a ocupação dos prédios escolares da Rede Municipal de Ensino;
- h)** encaminhar estudantes para realizar matrículas nas unidades escolares, de acordo com as vagas disponíveis;
- i)** monitorar a demanda por vagas, especialmente a lista de espera por vagas na creche, se houver;
- j)** proceder à ampliação ou redução da capacidade de atendimento das classes, visando atender a demanda;
- k)** organizar e manter atualizados todos os arquivos documentais que se referem aos prédios escolares, em atividade ou não, dentre eles: as portarias, os decretos, croquis e plantas baixas;
- l)** manter atualizados todos os cadastros das escolas na plataforma da Secretaria Escolar Digital- SED, do Estado de São Paulo;
- m)** elaborar cronograma do processo de ‘Chamada Escolar’, em colaboração com a Diretoria de Ensino;
- n)** elaborar propostas de projeção escolar, indicando entre outras, adequações nos prédios escolares;
- o)** orientar e monitorar as escolas quanto ao cadastramento de classes e matrículas que constituem a base de dados do Censo Escolar;
- p)** orientar, de acordo com as normas estabelecidas pela Seduc, a comunidade escolar e demais interessados;

II - ao Diretor de Escola caberá:

- a)** manter atualizados todos os arquivos documentais que se referem ao respectivo prédio escolar, dentre eles: portarias, decretos, croquis e plantas baixas;
- b)** solicitar, se necessário, alterações no uso das salas de aula do croqui da escola, que será objeto de análise e parecer;
- c)** informar as alterações no quadro de ocupação escolar, quando houver;
- d)** elaborar propostas de projeção escolar para o ano subsequente;
- e)** prestar informações ao DGRF sobre a demanda por vagas nas escolas, visando a eficiência do processo de compatibilização;
- f)** acompanhar e monitorar as matrículas e as solicitações de transferência e solicitação de vagas realizadas nas escolas, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo DGRF;
- g)** divulgar o cronograma de ‘Chamada Escolar’ estabelecido pelo DGRF;
- h)** responsabilizar-se pela fidedignidade das informações coletadas, evitando incorreções ou registros incompletos;
- i)** zelar pela frequência regular dos estudantes evitando que ocorra excesso de faltas, abandono ou evasão, tomando as medidas legais cabíveis;
- j)** tomar as medidas legais cabíveis, inclusive o cancelamento da matrícula em caso de evasão ou abandono a fim de disponibilizar as vagas ociosas, imediatamente, aos interessados.
- k)** realizar todas as matrículas dos estudantes encaminhados pelo DGRF e dos que solicitarem, imediatamente após o surgimento de vagas;



- l)** informar ao DGRF a possibilidade de abertura e de fechamento de classes, imediatamente após a ocorrência;
- m)** cadastrar e manter atualizadas na SED e demais sistemas informatizados, as classes e as matrículas, com todos os dados necessários, visando inclusive a realização do Censo Escolar;
- n)** organizar o funcionamento da escola e a aplicação dos recursos financeiros e materiais, para atender às necessidades administrativas relacionadas ao processo de matrícula, inclusive no que diz respeito à formação das classes de acordo com a legislação vigente e considerando os interesses da respectiva comunidade;
- o)** orientar e intervir, de acordo com o estabelecido neste Decreto, junto à comunidade escolar e demais interessados, fortalecendo a gestão democrática no que se refere à organização dos horários, classes e períodos de atendimento por meio do Conselho de Escola;
- III - ao Supervisor de Ensino, em seu respectivo setor de referência, caberá:**
- a)** supervisionar e propor as adequações que visem a otimização da ocupação dos prédios escolares;
- b)** supervisionar a oferta de vagas, as matrículas e os registros bimestrais da frequência dos estudantes;
- c)** analisar as possibilidades de abertura e fechamento de classes, no decorrer do ano letivo verificadas ou informadas pelo Diretor da Escola;
- d)** supervisionar os arquivos documentais dos prédios escolares;
- e)** supervisionar a manutenção dos cadastros dos estudantes na plataforma SED e demais sistemas informatizados, realizada pelas escolas, visando inclusive, a realização do Censo Escolar;
- f)** acompanhar e realizar propostas para o processo de projeção escolar para o ano subsequente;
- g)** acompanhar e orientar os Diretores de Escola no planejamento da organização e funcionamento da escola, considerando o uso dos recursos financeiros e materiais e visando atender as necessidades administrativas relacionadas à projeção escolar;
- h)** prestar esclarecimentos à comunidade e demais interessados que acionarem o Departamento de Supervisão de Ensino, de acordo com o estabelecido neste Decreto;
- IV - A Comissão de Projeção Escolar será composta por técnicos dos departamentos da CGA e da CGE, designados por meio de portaria e a ela caberá acompanhar e assessorar o DGRF em todas as ações supracitadas.**

Art. 11. Os critérios de prioridade de atendimento nas vagas e os procedimentos para implementação da Chamada Escolar, em organização conjunta entre o Estado e o Município, serão regulamentados por meio de resolução da Seduc.

Art. 12. Demais regulamentações complementares que se fizerem necessárias serão estabelecidas por atos normativos da Seduc.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de novembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: c893d27e-5512-43c4-9c68-1d8cdb268a6c

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 299, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Na ementa da Lei Complementar nº 299, de 14 de novembro de 2025, que dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 298/2025, e dá outras providências, veiculada no dia 18 de novembro de 2025, Edição nº 1.920, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, com publicação para o dia 19 de novembro de 2025,

Onde se lê:

Altera dispositivos da Lei nº 10.983, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação da atividade autônoma de professor eventual para atuar na rede municipal de ensino, e dá outras providências.



Leia-se:

Dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 298/2025, e dá outras providências.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de novembro de 2025.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 610552dc-5cd8-4aca-bfd5-4d1cf3767657

LEI COMPLEMENTAR Nº 300, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 199/2015.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 146 da Lei Complementar nº 199, de 23 de setembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 146.

V - o valor de avaliação de ITBI do imóvel objeto da solicitação, utilizado como base para lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis for de até 29.200 (vinte e nove mil e duzentas) UFM's; sendo que será considerada para fins de obtenção do valor de avaliação do imóvel a tabela utilizada pelo Município para cálculo do valor de ITBI." (NR)

Art. 2º O artigo 147 da Lei Complementar nº 199, de 23 de setembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 147.....

VI - o valor de avaliação de ITBI do imóvel objeto da solicitação, utilizado como base para lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis for de até 48.600 (quarenta e oito mil e seiscentas) UFM's; sendo que será considerada para fins de obtenção do valor de avaliação do imóvel a tabela utilizada pelo Município para cálculo do valor de ITBI." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de novembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: dd6abb39-d84d-4b81-bf4c-b3220700f42e

PORTARIA Nº 1.044, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o trâmite do Processo Administrativo nº 27.301/2025, instaurado para apuração de possível infração funcional praticada por servidor público;

Considerando, ainda, o Decreto nº 36.226/2025 e o disposto no artigo 157, da Lei Complementar nº 05/1991,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear uma Comissão Processante, composta pelos seguintes funcionários efetivos: Márcio César Areias Bravo, Andreia Cassia Grangeia e Jéssica Sabrina Reginatto para, sob a presidência do primeiro, iniciar **Processo Administrativo Disciplinar** com o objetivo de apurar a eventual responsabilidade da servidora **L. L. P.**, pela possível infração ao artigo 133, incisos IX e XI; ao artigo 134, inciso V; e ao artigo 148, incisos V e VII, todos da Lei Complementar nº 05/1991.



MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 01d7c908-9ff9-4c0e-89b6-99ea734ae46a

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2025 - EDITAL DE ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, por seu Prefeito Municipal, no âmbito do **II PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO DE GRADUANDOS DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO NA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, OBJETO DO EDITAL 01/2025**, e em conformidade com a decisão da Comissão de Processo Seletivo de Estágio (Decreto Municipal nº 37.035/2025), torna público o presente **EDITAL DE ALTERAÇÃO DA DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**, conforme as disposições a seguir.

1. Fica alterada para o dia 14 de dezembro de 2025 (DOMINGO), às 09h (horário oficial de Brasília), a data para aplicação da prova escrita do item 5 do edital de abertura.

Presidente Prudente, 18 de novembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: ffe9e1f-8501-40b4-a9d8-f67aed9b30b4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SECULT Nº 024/2025

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA PROJETOS DO PROGRAMA SOCIOCULTURAL E ARTÍSTICO

O Governo de Presidente Prudente, por meio da Secretaria de Cultura, comunica que estarão abertas as inscrições de projetos para o **Programa Sociocultural e Artístico de 2026**, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, em concordância com o Decreto nº 29.331/2018.

Art. 1º. O Programa...visa permitir o uso, por terceiros interessados, de espaços especificados, em prol do desenvolvimento de projetos culturais e artísticos, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

§1º. Entende-se por "Programa Sócio cultural e Artístico" a realização de cursos, oficinas, palestras, workshops e afins, de diferentes cargas horárias atendendo a interesses da comunidade de forma acessível e democrática.

...

§ 3º. O interessado em se candidatar aos espaços deve preencher os seguintes requisitos:

- I - ser maior de 18 anos;
- II - estar quite com as obrigações tributárias do município, comprovado por meio de Certidão Negativa de Débitos;
- III - apresentar currículo pessoal compatível com o projeto, comprovado por meio de diplomas e certificados;
- IV - residir em Presidente Prudente com comprovação por meio de documento;
- V - ter experiência comprovada na área e/ou seguimento proposto no projeto, de no mínimo 2 (dois) anos.

Art. 2º. Cada interessado poderá apresentar até 02 projetos na área de atuação comprovada, com duração de no máximo 01 (um) ano...

§ 1º. Entende-se que cada projeto aprovado para execução significa 01 (uma) turma de alunos efetivada, com frequência máxima de 02 (duas) vezes por semana, por turma.

...

Parágrafo único. A sala conterà a estrutura de água, luz, limpeza e manutenção, sempre a título preventivo, ficando sob a responsabilidade do proponente as manutenções corretivas, assim como o zelo pelos materiais, equipamentos e estrutura do local, sempre em obediência às normas do local.



...

Art. 5º. Assim que aprovadas, as atividades terão como instrumento de regulamentação um “Termo de Autorização de Uso de Espaço”, estabelecendo regras de utilização sobre tais.

Art. 6º. Nenhum espaço poderá ter sua utilização desviada dos fins, assim como ser sublocada.

Art. 7º. Para manutenção de água, luz e limpeza simples, será cobrada uma taxa mensal de **25** (vinte e cinco) UFMs, a serem revertidas para o Fundo Municipal de Apoio a Cultura, pagas por meio de guias emitidas.

Parágrafo Único. O não pagamento da taxa incidirá em cancelamento da permissão outorgada, com a imediata desocupação do local.

Art. 8º. Os cursos poderão ser cobrados desde que comprovados que o seu valor é no mínimo 40% (quarenta por cento) abaixo do de mercado ...

§ 2º. Caso haja cobrança de valor, o proponente deverá disponibilizar o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas gratuitas para alunos com baixa renda, indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com critérios estabelecidos no CAD Único.

§ 3º. A SECULT não poderá intermediar o recebimento de valores de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade do proponente. Toda a relação e procedimentos para a cobrança e recebimento de mensalidades serão efetivados entre o permissionário e o aluno.

Art. 9º. As propostas devem ser encaminhadas no prazo estabelecido pela portaria e deverão constar:

I - nome do Professor/Arte Educador;

II - área do seguimento artístico, social ou educacional;

III - nome da atividade;

IV - público alvo (perfil e idade);

V - carga horária;

VI - distribuição proposta de aulas e dias;

VII - número de vagas;

VIII - duração de Atividade (máximo de 10 meses);

IX - objetivo;

X - justificativa;

XI - metodologia;

XII - proposta de Cronograma do curso;

XIII - descrição de espaço necessário;

XIV - valor da mensalidade, quando couber e forma de pagamento.

Art. 10. Estes atos serão formalizados com Termos de Compromisso Cultural, contendo os regulamentos e demais normativas dos espaços físicos.

Art. 11. A SECULT auxiliará na divulgação dos cursos em seus meios já existentes, assim como na organização de matrículas.

Art. 12. Os trâmites aqui apresentados não apresentam nenhuma forma de vínculo empregatício e de obrigações trabalhistas com os envolvidos.

Art. 13. Por necessidades internas, a SECULT poderá remanejar aulas ou suspender temporariamente as atividades do Programa.

Art. 14. Na ocorrência de casos omissos, estes serão analisados pela Comissão, em conjunto com o titular da SECULT.

Informações Pessoais que devem constar no Projeto:

- Nome do Proponente do Projeto
- Endereço completo
- Telefone e e-mail



- Número do RG e CPF
- Currículo com informação de atuação na área

Calendário...

Ação	Data
Entrega das Propostas	De 24 a 28/11/2025
Seleção das Propostas	1 e 2/12/2025
Divulgação das Propostas Selecionadas	Dia 3/12/2025
Matrículas	A partir do dia 12/01/2026
Início das Aulas	A partir do dia 9/2/2026

A entrega das propostas deverá ser feita pessoalmente em envelope único lacrado na Biblioteca do Centro Cultural Matarazzo (Sala 4), de segunda a sexta, das 9h às 16h.

Confira o Decreto nº 29.331/2018 completo no Diário Oficial do município.

Informações de Contato

Centro Cultural Matarazzo / Secretaria Municipal de Cultura

- Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 749 – Vila Marcondes, CEP: 19.030-000
- Telefone: (18)3226-3392

Presidente Prudente, 18 de novembro de 2025

Paulo Silvío da Costa Sanches

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: 0ed84fc5-2887-4a89-ad47-75767bec7999

REUNIÃO ORDINÁRIA COMUCPP

Presidente Prudente, 17 de novembro de 2025

Nº 328/2025

CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Conselheiro (a),

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP, convoca os integrantes do COMUCPP para, em REUNIÃO ORDINÁRIA, agendada para o próximo **dia 20 de novembro de 2025, quinta-feira, das 19h30 às 21h00, em ambiente online**, para deliberação sobre os itens abaixo descritos.



Em pauta:

- 01 – Aprovação de ata
- 02 – Comunicados.
- 03 – Solicitação de uso do fundo para programação de Natal
- 04 – Solicitação de uso do fundo para programação do dia do Samba
- 05 – Solicitação de uso do fundo para contratação de atividades artísticas via plataforma licitar.
- 06 – Apresentação de relatório de reuniões na SENAPIR e MEMP (Brasília)
- 07 – Atestado de regularidade - PROCAM

Ressaltamos que qualquer impossibilidade de comparecimento deve ser informada no prazo regimental pelo e-mail oficial do COMUCPP: comucpp19@gmail.com

Solicitações de participação com direito a fala devem ser enviadas com até 24 horas de antecedência: As solicitações devem conter um breve resumo dos questionamentos / apontamentos, com duração de até 3 minutos e devem estar relacionados à pauta do dia. Solicitações alheias à pauta podem ser enviadas a qualquer momento como sugestão de pauta para reuniões futuras comucpp19@gmail.com.

Qualquer pessoa maior de 18 anos pode requerer o uso da fala, nos termos citados acima.

Iara Oliveira

Presidenta do COMUC

Código identificador: 2bd858a0-35d5-463a-b209-7181a622dcd9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26.503/2025

OBJETO: aquisição e recarga de extintores DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26.503/2025, figurando como licitantes adjudicatárias: AVANTIFIRE SOLUTIONS LTDA - ME (Rua Campestre, 270, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP). DONADI E DONADI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - (Av Manoel Goulart, 1774, Vila Santa Helena, Presidente Prudente/SP

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de novembro de 2025

Feiz Abbud- Chefe de Gabinete

Código identificador: 6ac62953-d32c-4a81-bb10-292ad1c1d135

ATAS PREGÃO 117/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA Pregão Eletrônico 117/2025 OBJETO: aquisição de dietas especiais VALOR TOTAL R\$ 1.609.990,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 17/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA Pregão Eletrônico 117/2025 OBJETO: aquisição de dietas especiais VALOR TOTAL R\$ 36.958,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 14/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA Pregão Eletrônico 117/2025 OBJETO: aquisição de dietas especiais VALOR TOTAL R\$ 2.381,40 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 11/11/2025



Código identificador: 645d9c28-b16c-4c9d-8fe6-f0eef4c9aac9

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.478/2025

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. I, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 27.478/2025 OBJETO: manutenção e conservação de caminhão INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/11/2025 às 9h00.

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de novembro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: c524c625-f192-424b-a7cf-3be4381c558c

EDITAL Nº 69/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - A DE OLIVEIRA SABINO SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF: 50.916.183/0001-68

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1172/2025 - Série "AA" de 14 de novembro de 2025.

Presidente Prudente, 17 de novembro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: bbfe091-8fa4-4670-b4e9-de64bf1e1ce5

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26.503/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26.503/2025 OBJETO: aquisição e recarga de extintores, figurando como licitantes adjudicatárias: AVANTIFIRE SOLUTIONS LTDA - ME (Rua Campestre, 270, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP). DONADI E DONADI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - (Av Manoel Goulart, 1774, Vila Santa Helena, Presidente Prudente/SP

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de novembro de 2025

Feiz Abbud- Chefe de Gabinete

Código identificador: d517a2cb-5c7d-4f21-a346-71fcb1f4726c

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária **NOTIFICA** pelo presente, aos interessados abaixo, quanto ao lançamento das multas sobre a propriedade urbana relacionadas neste edital, lançadas com prazo de 30 dias para o recolhimento, após o qual estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

MIRIAM DOS SANTOS VERGO

R AMADEU AMARAL, 71 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7309/2025

ROBINSON FERNANDES XAVIER

R AMADEU AMARAL, 371 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7314/2025

**ROBINSON FERNANDES XAVIER**

R AMADEU AMARAL, 371 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7315/2025

ANGELO ERNESTO GIANNOTTI

R BELA VISTA, 369 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7180/2025

TEREZA JEZUALDA PEPATO DE SOUZA

R BELA VISTA, 379 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7181/2025

LUCAS SOARES RIBEIRO ALVES DA ROCHA

R BELA VISTA, 565 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7179/2025

JOSE PEDRO SOBRINHO

R BELA VISTA, 863 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7177/2025

DANILO CRISTINO DE OLIVEIRA

R BORBA GATO, 520 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7247/2025

DANILO CRISTINO DE OLIVEIRA

R BORBA GATO, 520 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 3309/2025

DANILO CRISTINO DE OLIVEIRA

R BORBA GATO, 520 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7246/2025

PEDRO JOSE DA SILVA

R BORBA GATO, 529 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7248/2025

LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA

R BORBA GATO, 755 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7422/2025

JOAO DIAMANTE

R BORBA GATO, 775 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7420/2025

CONSTRUTORA SIDNEY LIMA LTDA

R BORBA GATO, 1160 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7416/2025

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

R BORBA GATO, 1138 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA MURO IRREG

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7419/2025

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

R BORBA GATO, 1138 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7417/2025

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

R BORBA GATO, 1138 - VL GENI



Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7418/2025

MARIA DE LOURDES CAMARGO SILVA

R CÍCERO DE BARROS, 228 - VILA TAZITSU

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7402/2025

RUTE CECILIA FERREIRA DOS SANTOS

R CLAUDIONOR SANDOVAL, 1235 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7614/2025

ERMINIO PANICIO

R FERNÃO DIAS, 1298 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA MURO IRREG

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7285/2025

ERMINIO PANICIO

R FERNÃO DIAS, 1298 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7286/2025

SATIKO HARADA SHISHIDO

R FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA-DR, 180 - JARDIM PAULISTA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7189/2025

VALTER SANTOS DE CARVALHO

R JOÃO PINHEIRO MENDES, 204 - PARQUE FURQUIM

Descrição: MULTA P.U-PASSEIO EM DESACORDO

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 6988/2025

VALTER SANTOS DE CARVALHO

R JOÃO PINHEIRO MENDES, 204 - PARQUE FURQUIM

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 6987/2025

JOAO BERTUCCHI

R PARAGUAI, 102 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7284/2025

ANNA PAGNOZI FERIGATO

R PARANÁ, 320 - VL MARCONDES

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 6826/2025

PAULO CRESCENCIO

R DOS PAULISTAS, 470 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7405/2025

MARIA JOSE DE LIMA FERREIRA

R DOS PAULISTAS, 482 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7407/2025

GUSTAVO WRUCK BRAGA

R DOS PAULISTAS, 1281 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7413/2025

ERNESTO NICOLETE/LOURDES DEANIN NICOLETE

R PAULO GONÇALVES, 280 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 8212/2025

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

R PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA MURO IRREG

Prazo para recolhimento: 23/12/2025



Processo de Lançamento: 7333/2025

ARLINDA ALVES DA SILVA

R RAMON BARRIOS, 909 - PARQUE FURQUIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 5843/2025

ARLINDA ALVES DA SILVA

R RAMON BARRIOS, 909 - PARQUE FURQUIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 6981/2025

ARLINDA ALVES DA SILVA

R RAMON BARRIOS, 909 - PARQUE FURQUIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 6982/2025

ARLINDA ALVES DA SILVA

R RAMON BARRIOS, 909 - PARQUE FURQUIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 5842/2025

FRANCISCO GREGORIO DE SOUZA

R TITO LÍVIO BRASIL, 212 - VILA VERINHA

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 4977/2025

FRANCISCO GREGORIO DE SOUZA

R TITO LÍVIO BRASIL, 212 - VILA VERINHA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 4976/2025

MARIO CANDIDO DE MATTOS

R PRIMEIRO DE MAIO, 349 - VILA VERINHA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 5818/2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

R SANTO CASAROTTI, 60 - JD SANTA FÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7206/2025

ALEXANDRO MATIAS DOS SANTOS

R SEVERINO ARROIO, 109 - JD SANTA FÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 6744/2025

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

R SEVERINO ARROIO, 3 - JD SANTA FÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7555/2025

CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R MANOEL DE JESUS RODRIGUES, 126 - RES. UNIVERSITÁRIO

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7357/2025

CONSTRINCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMA LTDA

R JOSÉ ALVES DA PAIXÃO-DR, 731 - SEM DENOMINAÇÃO I

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 8151/2025

GILBERTO CARLOS DE ARAUJO

AV AIDÊ CACIATORI ROQUE, 870 - JD NOVO PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 6859/2025

MAURICIO DE SOUZA SANTOS LEOPOLDO

R JASSON DUARTE D ARCE, 825 - JD NOVO PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 6928/2025

LUIZ GUILHERME LIMA DA SILVA



R ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 326 - JD NOVO PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7319/2025

KLEMERSON ESPINHOSA

R BRÁULIO MUNGO, 83 - JD NOVO PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 5862/2025

KLEMERSON ESPINHOSA

R BRÁULIO MUNGO, 83 - JD NOVO PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 5861/2025

RUDSON BISPO DOS SANTOS

R NATAL ULIAN, 74 - JD NOVO PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 6118/2025

ADRIANA FURTUNATO ARAUJO

R NATAL ULIAN, 146 - JD NOVO PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 6113/2025

JOAO CAETANO

R LUIZ OLIVETTI, 710 - JARDIM PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7093/2025

EZIO TAROCO DALAQUA

R VICENTE GUEDES DUARTE-PASTOR, 33 - JARDIM PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 3359/2025

EZIO TAROCO DALAQUA

R VICENTE GUEDES DUARTE-PASTOR, 33 - JARDIM PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7443/2025

APARECIDO R FAGUNDES

R ANÍBAL STADELLA, 51 - JARDIM PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7296/2025

MARCOS ROBERTO CAMILO

R ANÍBAL STADELLA, 121 - JARDIM PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7293/2025

FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA

R MARIA SILVESTRE FERREIRA, 77 - BONGIOVANI

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7910/2025

FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA

R MARIA SILVESTRE FERREIRA, 77 - BONGIOVANI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7909/2025

HAUS COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LTDA

R LOURENÇA NESTA, 454 - VIDA NOVA P. PRUD II

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 4513/2025

RICARDO OCANHA

AV JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1388 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 6965/2025

TANIA PRISCILA OISHI DA SILVA NETO

R OSCAR AUGUSTO GUELLI-PROF., 264 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 18

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 6487/2025

TANIA PRISCILA OISHI DA SILVA NETO

R OSCAR AUGUSTO GUELLI-PROF., 264 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 6536/2025

ISABELLA NAPOLEAO DUNDI VENTURA

R ZULMIRA CLARA LOPES, 75 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 6593/2025

RAFAEL DA COSTA COUTINHO

R ADELINO ALVES VILELA FILHO, 164 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 6582/2025

MARIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA

R ADELINO ALVES VILELA FILHO, 46 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 6580/2025

MARIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA

R ADELINO ALVES VILELA FILHO, 46 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 23/12/2025

Processo de Lançamento: 7344/2025

Presidente Prudente, 18 de novembro de 2025

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: aa396860-daa0-4332-b64b-079689766b19

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	18/11/2025	154.206,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	18/11/2025	116.066,15
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	18/11/2025	156.750,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	18/11/2025	6.000,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	18/11/2025	38.560,49
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	18/11/2025	186.468,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	18/11/2025	953,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	18/11/2025	888.084,00
ICMS	18/11/2025	1.703.269,07
IPM - IPI EXPORTAÇÃO	18/11/2025	50.970,81
SME - FEB FUNDEB	18/11/2025	1.506.366,04
GBF FNAS	17/11/2025	43.252,01
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17/11/2025	30.439,61
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17/11/2025	26.982,39



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 19

FEAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	17/11/2025	93.958,80
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	17/11/2025	86.780,60
FNDE QSE	18/11/2025	813.659,24

Presidente Prudente, 18 de Novembro de 2025.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 493c3187-9674-4a71-9593-3f1d84bfb16b

NOTIFICAÇÃO Nº 25/2025

De lançamento e cobrança relativa às Taxas de Licença e de Fiscalização de Atividade. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** os senhores contribuintes abaixo relacionados que foram providenciados os lançamentos de ofício das referidas taxas. Os prazos para recolhimento seguem o regramento estabelecido pelo artigo 185, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 199 de 2015.

1 - JEFFERSON RODRIGUES DE FREITAS 32847180877

CNPJ: 20.940.593/0001-83

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2023

Presidente Prudente, 17 de novembro de 2025

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 4410b7ac-0a14-451b-abf5-0b1fbbdc1ee2

TERMO DE ADITAMENTO 04/2025 AO CONTRATO 71/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: COOPERLIX - Cooperativa dos Trabalhadores de Produtos Recicláveis de Presidente Prudente. - Dispensa de Licitação Nº 1305/2024 OBJETO: serviços de coleta seletiva FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por doze meses. Destarte, seu vencimento será em 23 de novembro de 2026. O valor que suportará o elastério é de R\$ 2.024.640,00, totalizando o ajuste R\$ 5.736.480,00, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 1305/2024. ASSINATURA: 12/11/2025

Código identificador: 4f0d9e31-a9a1-49f4-b7ad-11505fb1f230

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 383/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - Dispensa de Licitação nº 25.815/2022 OBJETO: ações e serviços de saúde FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 365 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 12 de novembro de 2026, o valor a ser adimplido é estimado em R\$ 8.491.272,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 33.782.932,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 25815/2022. ASSINATURA: 12/11/2025

Código identificador: 6a277597-8a65-4fae-b349-3434327240e3

TERMO DE CONTRATO 165/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: FF. COM ESPORTES LTDA Concorrência Eletrônica 32/2025 OBJETO: exploração comercial, em regime de permissão onerosa VALOR R\$ 52.200,00 VIGÊNCIA: 05 anos ASSINATURA: 07/11/2025

Código identificador: e79d8f9e-9305-4401-8876-989e5202d350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA****EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 13/11/2025****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 13/11/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 13/11/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
2097/2025	V430238467	DQW9967	DEFERIDO
2091/2025	T430106560	FTJ4780	INDEFERIDO
2100/2025	T430108480	FWB1242	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 18 de novembro de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: b9bc8860-bbd6-40cc-940d-fc4bde322504

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 14/11/2025**EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 14/11/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 14/11/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
2101/2025	T430106562	FWB1242	DEFERIDO
2106/2025	P430045974	RNA4132	DEFERIDO
2114/2025	V430241200	ECW2562	DEFERIDO
2117/2025	V430241195	ECW2562	DEFERIDO
2099/2025	V430240624	TKV0F99	INDEFERIDO



Presidente Prudente, 18 de novembro de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: ddcadffd-b798-4613-aa59-ec2bdcacc080

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

REFERENTE À NOVA LEI DE CONDOMÍNIO DE LOTES

LAÉRCIO BATISTA DE ALCÂNTARA, Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Presidente Prudente - SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública que será realizada no dia **19 de novembro de 2025, às 14 horas, na Câmara Municipal**.

O encontro tem como objetivo apresentar a proposta da lei e ouvir sugestões da população, especialmente de empresários, corretores, representantes de imobiliárias e demais profissionais ligados ao setor imobiliário.

De acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a nova configuração busca regulamentar uma modalidade moderna de parcelamento do solo, permitindo que um terreno seja dividido em lotes individuais dentro de uma área compartilhada, semelhante ao modelo de condomínio edilício.

Nos últimos anos, o fracionamento de novos loteamentos foi restringido, o que motivou o surgimento dos condomínios de lotes como alternativa para construções residenciais em terrenos menores, com infraestrutura comum.

Presidente Prudente, 18 de novembro de 2025.

LAÉRCIO BATISTA DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Código identificador: 5b81fcdb-4420-42e3-835e-6797433876b3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

RICHARD MIGOTTO

Cad. Imóvel: 0710888001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8190/2025 - **Data da Infração:** 17/11/2025

Prazo: 04/12/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

HELIO TOSHIHARU SUZUKI

Cad. Imóvel: 0534230001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8191/2025 - **Data da Infração:** 17/11/2025

Prazo: 04/12/2025 - **Valor:** 513,86 UFM

HELIO TOSHIHARU SUZUKI

Cad. Imóvel: 0534230001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 8192/2025 - **Data da Infração:** 17/11/2025

Prazo: 24/11/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

ANTONIO JOAQUIM DO BONFIM

Cad. Imóvel: 0207760001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 8193/2025 - **Data da Infração:** 17/11/2025

Prazo: 24/11/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 19 de Novembro de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e



conferência.

Código identificador: 5577cc9a-1cd2-409a-a5dc-66dea42940c3

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº188/2025

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do município de Presidente Prudente

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678 /2025, resolve:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a equipe que compõe a Comissão da Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do município de Presidente Prudente, responsável por coordenar, organizar, supervisionar e avaliar os programas de residência multiprofissional em saúde no âmbito da rede municipal de saúde de Presidente Prudente, seguindo as diretrizes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS):

I. Coordenadora COREMU: Renata Cristina Gimenez (Secretaria Municipal de Saúde)

II. Vice-Coordenador COREMU: Larissa Sapucaia Ferreira Esteves (Universidade do Oeste Paulista)

III. Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade: Eduardo Fuzetto Cazañas (Universidade do Oeste Paulista)

IV. Vice-Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade: Elaine Aparecida Maldonado Bertacco (Secretaria Municipal de Saúde)

V. Representante dos tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade: Sabrina Alvez Lenquisti (Universidade do Oeste Paulista)

VI. Representante suplente dos tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade: Juliane Avansini Marsicano (Universidade do Oeste Paulista)

VII. Representante dos preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade: Danielle Roberta Pinho Araujo (Secretaria Municipal de Saúde)

VIII. Representante Substituto dos preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade: Gisele Aparecida Mariotini Orrigo (Secretaria Municipal de Saúde)

IX. Representante do gestor local de Saúde: Danielle Araujo Borsari (Secretaria Municipal de Saúde)

Art. 2ªA presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para o funcionamento da COREMU, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, 18 de Novembro de 2025.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 9e729853-205e-40fd-bc1f-b104e2d7e8e8

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 205/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender às demandas da Prudenprev para o ano de 2025 conforme condições, quantidades,



especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

Proc. Administrativo nº 205/2025.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente a manifestação favorável da Gerente Administrativa e Financeira, a demonstração da reserva orçamentária, bem como a classificação da demanda como de baixa complexidade, nos termos do Decreto Municipal nº 36.096/2024, o que dispensa a emissão de parecer jurídico, RATIFICO a legalidade dos procedimentos adotados e AUTORIZO a contratação direta das empresas abaixo relacionadas, por dispensa de licitação, nos termos dos artigos 72, inciso VIII, e 75, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Item	CNPJ	Valor Unitário (R\$)
1	55.333.363/0001-30	1,12
2	55.333.363/0001-30	2,16
3	55.333.363/0001-30	8,01
4	Fracassado	
5	Fracassado	
6	Fracassado	
7	55.333.363/0001-30	1,03
8	55.333.363/0001-30	1,03
9	55.333.363/0001-30	1,03
10	55.333.363/0001-30	12,51
11	55.333.363/0001-30	10,71
12	55.333.363/0001-30	9,81
13	Fracassado	
14	55.333.363/0001-30	6,12
15	55.333.363/0001-30	9,76
16	Fracassado	
17	55.333.363/0001-30	0,46
18	67.768.853/0001-49	0,13
19	67.768.853/0001-49	0,43
20	67.768.853/0001-49	0,34
21	67.768.853/0001-49	0,59
22	67.768.853/0001-49	6,41
23	Fracassado	
24	55.333.363/0001-30	34,92
25	55.333.363/0001-30	3,55
26	Fracassado	
27	55.333.363/0001-30	2,07
28	54.349.003/0001-64	22,80
29	55.333.363/0001-30	26,28
30	55.333.363/0001-30	0,81
31	55.333.363/0001-30	13,45
32	55.333.363/0001-30	5,13
33	55.333.363/0001-30	7,41



Por oportuno, adjudico e homologo, para que produza os efeitos legais, a contratação das empresas supracitadas para fornecimento do objeto licitado, nos termos do artigo 71, inciso IV, §4º, da Lei nº 14.133/2021. Efetive-se a publicação do extrato contratual junto à imprensa local destinada a publicações de atos oficiais, bem como mantenha-se a divulgação no sítio eletrônico oficial. Após, encaminhem-se os autos à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências necessárias, observando os trâmites legais.

Presidente Prudente, 17 de novembro de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 589092d8-e141-4c13-abbf-c8cb72c8dc27

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 - 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Ato da Presidência nº 07/2013, tem a honra de CONVIDAR a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2025 (quarta-feira), às 18h00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) do Município de Presidente Prudente, relativa ao exercício de 2026. (Projeto de Lei nº 282/19).

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 24 de outubro de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

Código identificador: 106c7bd6-32bb-4f5e-8be9-24a9fe30ebd7



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 25

CADERNO - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB



Município de Presidente Prudente

18/11/2025 12:53:14

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 5º Bimestre / 2025
01/01/2025 a 31/10/2025

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES DO FUNDEB		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Impostos e Transferências - Principal (I)	154.047.719,00	125.535.902,51		82.133.800,00	71.347.274,51
Impostos e Transferências - Aplic. Financeiras (II)	100.000,00	591.447,55			
VAAR - Principal (III)	0,00	0,00			
VAAR - Rendimentos de Aplic. Financeiras (IV)	0,00	0,00			
TOTAL (I+II+III+IV)	154.147.719,00	126.127.350,06			
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II)	154.147.719,00	126.127.350,06		Transferências Recebidas	Retenções
Profissionais da Educação Básica (70% do Total, exceto VAAR)	107.903.403,30	88.289.145,04		125.535.902,51	71.347.274,51
			Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)		54.188.628,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	202.156.857,67	131,14	126.231.695,91	100,08	124.486.974,29	98,70	123.831.995,17	98,18
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR	134.327.280,31	87,14	103.765.468,15	82,27	103.550.400,75	82,10	102.907.535,88	81,59
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	67.829.577,36		22.466.227,76		20.936.573,54		20.924.459,29	
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			126.231.695,91	100,08	124.486.974,29	98,70	123.831.995,17	98,18
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR			103.765.468,15	82,27	103.550.400,75	82,10	102.907.535,88	81,59
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			22.466.227,76		20.936.573,54		20.924.459,29	

Karina Gomes
Secretária de Educação

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 26

CADERNO - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NA SAÚDE



Município de Presidente Prudente

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 5º Bimestre / 2025
01/01/2025 a 31/10/2025

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período	
Próprios	311.604.035,66	262.604.858,40				
Transferências da União	140.661.068,00	113.802.467,69				
Transferências do Estado	280.314.244,07	242.933.907,40				
Total	732.579.347,73	619.341.233,49	TOTAL (15%)	109.886.902,16	92.901.185,02	

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	195.050.542,17	26,63%	163.591.862,14	26,41%	147.805.254,76	23,86%	147.604.990,55	23,83%
(-)Despesas com Aposentadorias	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-)Despesas com Pensões	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DEDUÇÕES			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	195.050.542,17	26,63%	163.591.862,14	26,41%	147.805.254,76	23,86%	147.604.990,55	23,83%

Adriana Gomes Vitório Santos
Secretária de Saúde

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 27

CADERNO - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período: 5º Bimestre / 2025

01/01/2025 a 31/10/2025

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período	
Próprios	311.604.035,66	262.604.858,40				
Transferências da União	151.749.249,29	124.890.648,98				
Transferências do Estado	280.314.244,07	242.933.907,40				
Total	743.667.529,02	630.429.414,78				
Retenção FUNDEB	82.133.800,00	71.347.274,51				
Receitas Líquidas	661.533.729,02	559.082.140,27				
			TOTAL (25%)	185.916.882,26	157.607.353,70	

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	218.334.770,37	29,36%	200.669.758,29	31,83%	177.469.689,81	28,15%	175.834.615,17
EDUCACAO INFANTIL	76.166.579,61	10,24%	75.188.283,20	11,93%	60.854.470,91	9,65%	59.344.839,09
ENSINO FUNDAMENTAL	60.034.390,76	8,07%	54.134.200,58	8,59%	45.267.944,39	7,18%	45.142.501,57
RETENCOES FUNDEB	82.133.800,00	11,04%	71.347.274,51	11,32%	71.347.274,51	11,32%	71.347.274,51
DEDUÇÕES (Ganhos de Aplicações Financeiras)							
TOTAL			98.944,90	0,02%	98.944,90	0,02%	98.944,90
EDUCACAO INFANTIL			234,06	0,00%	234,06	0,00%	234,06
ENSINO FUNDAMENTAL			98.710,84	0,02%	98.710,84	0,02%	98.710,84
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			200.570.813,39	31,81%	177.370.744,91	28,13%	175.735.670,27
EDUCACAO INFANTIL			75.188.049,14	11,93%	60.854.236,85	9,65%	59.344.605,03
ENSINO FUNDAMENTAL			54.035.489,74	8,57%	45.169.233,55	7,16%	45.043.790,73
RETENCOES FUNDEB			71.347.274,51	11,32%	71.347.274,51	11,32%	71.347.274,51

Karina Gomes
Secretária de Educação

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 28

CADERNO - BALANCETE SIMPLIFICADO DA RECEITA



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 31/10/2025
Mês de : outubro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.2.50.01.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	77.102.528,74	4.306.486,92	3.029,63	4.303.457,29	67.395.684,51	-9.706.844,23
1.1.1.2.50.02.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	458.730,94	88.430,22	0,00	88.430,22	502.245,77	43.514,83
1.1.1.2.50.03.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	10.200.000,00	500.550,83	0,00	500.550,83	6.311.074,00	-3.888.926,00
1.1.1.2.50.04.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.480.000,00	92.754,81	0,00	92.754,81	1.493.388,67	13.388,67
1.1.1.2.53.01.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	30.135.000,00	2.448.034,67	30.154,19	2.417.880,48	23.205.645,68	-6.929.354,32
1.1.1.2.53.02.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.03.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	340.000,00	8.908,90	0,00	8.908,90	49.675,43	-290.324,57
1.1.1.2.53.04.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	45.000,00	1.918,73	0,00	1.918,73	3.254,35	-41.745,65
1.1.1.3.03.11.00	9	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	43.000.000,00	4.286.218,13	0,00	4.286.218,13	36.350.336,81	-6.649.663,19
1.1.1.3.03.41.00	10	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	4.202.899,99	307.143,43	5.733,57	301.409,86	3.942.740,92	-260.159,07
1.1.1.4.51.11.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	132.767.962,92	13.150.513,86	25.128,06	13.125.385,80	113.130.200,17	-19.637.762,75
1.1.1.4.51.12.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	1.080.000,00	179.492,19	0,00	179.492,19	1.105.861,23	25.861,23
1.1.1.4.51.13.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	3.340.000,00	108.313,63	0,00	108.313,63	1.617.629,88	-1.722.370,12
1.1.1.4.51.14.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	7.450.913,07	69.029,06	0,00	69.029,06	7.497.120,98	46.207,91
1.1.2.1.01.01.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	11.117.300,00	505.016,12	1.169,61	503.846,51	10.302.493,55	-814.806,45
1.1.2.1.01.02.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	249.500,00	52.500,51	0,00	52.500,51	213.944,19	-35.555,81
1.1.2.1.01.03.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	1.504.500,00	47.216,71	0,00	47.216,71	705.762,62	-798.737,38
1.1.2.1.01.04.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.040.736,97	102.958,59	0,00	102.958,59	2.102.807,79	62.070,82
1.1.2.1.50.01.00	19	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	2.029.901,00	36.660,28	0,00	36.660,28	1.437.414,17	-592.486,83
1.1.2.1.50.02.00	20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	40.700,00	4.143,47	0,00	4.143,47	32.924,19	-7.775,81
1.1.2.1.50.03.00	21	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	115.500,00	5.124,96	0,00	5.124,96	77.064,98	-38.435,02
1.1.2.1.50.04.00	22	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	18.700,00	1.276,20	0,00	1.276,20	21.515,10	2.815,10
1.1.2.2.01.01.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	730.300,00	58.887,46	0,00	58.887,46	667.851,04	-62.448,96

Página 1 de 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 29

CADERNO - BALANCETE SIMPLIFICADO DA RECEITA



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 31/10/2025
Mês de : outubro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.2.2.01.01.01	24	Taxa de Limpeza Pública	60.590.000,00	2.915.552,29	4.200,47	2.911.351,82	49.955.325,78	-10.634.674,22
1.1.2.2.01.02.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	1.000,00	87,31	0,00	87,31	1.393,78	393,78
1.1.2.2.01.02.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	343.656,01	75.573,56	0,00	75.573,56	383.764,93	40.108,92
1.1.2.2.01.03.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	390.000,00	9.115,56	0,00	9.115,56	122.736,63	-267.263,37
1.1.2.2.01.03.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	7.990.000,00	279.593,20	0,00	279.593,20	4.003.508,63	-3.986.491,37
1.1.2.2.01.04.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	75.110,00	2.309,39	0,00	2.309,39	38.152,68	-36.957,32
1.1.2.2.01.04.01	30	Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa -Multas e Juros	1.097.427,00	73.290,36	0,00	73.290,36	1.139.089,42	41.662,42
1.1.3.1.99.03.00	31	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	56.400,00	552,52	0,00	552,52	7.601,61	-48.798,39
1.1.3.1.99.04.00	32	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	14.805,00	19,85	0,00	19,85	5.632,32	-9.172,68
1.2.4.1.50.01.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	26.520.000,00	1.951.983,61	0,00	1.951.983,61	20.306.965,68	-6.213.034,32
1.2.4.1.50.02.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	5.000,00	1.309,04	0,00	1.309,04	8.498,61	3.498,61
1.2.4.1.50.03.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	150.000,00	6.161,75	0,00	6.161,75	86.947,16	-63.052,84
1.2.4.1.50.04.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	25.000,00	1.846,01	0,00	1.846,01	29.229,45	4.229,45
1.3.1.1.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	906.642,00	60.507,03	0,00	60.507,03	673.650,18	-232.991,82
1.3.1.1.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa	74.442,00	4.252,97	0,00	4.252,97	58.858,39	-15.583,61
1.3.1.1.01.21.00	39	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.1.01.22.00	40	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.1.01.23.00	41	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.600,00
1.3.1.1.01.24.00	42	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1.3.2.1.01.01.00	43	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	4.391.577,11	396.251,73	93.723,68	302.528,05	1.333.337,61	-3.058.239,50
1.3.3.9.99.01.00	44	Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal	307.000,00	44.044,24	0,00	44.044,24	231.364,52	-75.635,48
1.3.9.9.99.01.00	45	Outras Receitas Patrimoniais – Principal	238.400,00	74.797,79	0,00	74.797,79	225.535,92	-12.864,08
1.3.9.9.99.02.00	118	Outras Receitas Patrimoniais – Multas e Juros	12.960,00	12.960,99	0,00	12.960,99	12.960,99	0,99
1.3.9.9.99.03.00	46	Outras Receitas Patrimoniais – Dívida Ativa	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.300,00
1.7.1.1.51.11.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	139.189.068,00	9.423.431,52	0,00	9.423.431,52	112.719.542,84	-26.469.525,16
1.7.1.1.51.21.00	48	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	11.088.181,29	0,00	0,00	0,00	11.088.181,29	0,00
1.7.1.1.52.01.00	49	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	1.472.000,00	369.767,42	0,00	369.767,42	1.082.924,85	-389.075,15
1.7.1.2.51.01.00	50	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	89.000,00	8.911,02	0,00	8.911,02	80.468,09	-8.531,91

Página 2 de 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 30

CADERNO - BALANCETE SIMPLIFICADO DA RECEITA



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 31/10/2025
Mês de : outubro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.1.2.52.41.00	51	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	2.774.000,00	222.582,54	0,00	222.582,54	2.265.108,86	-508.891,14
1.7.1.3.50.11.00	52	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	22.847.646,00	2.132.933,50	0,00	2.132.933,50	20.037.421,56	-2.810.224,44
1.7.1.3.50.21.00	53	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	19.351.166,00	5.413.259,03	0,00	5.413.259,03	23.327.489,33	3.976.323,33
1.7.1.3.50.31.00	54	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	3.487.181,00	307.471,06	0,00	307.471,06	3.246.182,50	-240.998,50
1.7.1.3.50.41.00	55	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.864.000,00	154.206,50	0,00	154.206,50	1.555.605,08	-308.394,92
1.7.1.3.50.51.00	56	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.1.3.50.91.00	57	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	11.000,00	0,00	0,00	0,00	759.522,63	748.522,63
1.7.1.4.50.01.00	58	Transferências do Salário-Educação – Principal	9.900.000,00	858.308,45	0,00	858.308,45	8.714.566,80	-1.185.433,20
1.7.1.4.51.01.00	59	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	5.700,00	0,00	0,00	0,00	140,00	-5.560,00
1.7.1.4.52.01.00	60	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	4.447.900,00	0,00	0,00	0,00	3.431.980,50	-1.015.919,50
1.7.1.4.53.01.00	61	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	138.248,03	0,00	0,00	0,00	69.198,91	-69.049,12
1.7.1.4.99.01.00	62	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.900,00
1.7.1.5.53.01.00	124	Transferências de Recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas ETI		445.840,92	0,00	445.840,92	445.840,92	445.840,92
1.7.1.6.50.01.00	63	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	4.254.800,00	1.646.642,09	520.223,79	1.126.418,30	2.503.311,97	-1.751.488,03
1.7.1.7.51.01.00	64	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.900,00
1.7.1.7.99.01.00	65	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-99.000,00
1.7.1.9.58.01.00	66	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	1.900,00	40.070,09	0,00	40.070,09	400.700,90	398.800,90
1.7.1.9.99.01.00	67	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	2.077.500,00	49.147,32	0,00	49.147,32	183.970,81	-1.893.529,19
1.7.2.1.50.01.00	68	Cota-Parte do ICMS – Principal	179.500.000,00	14.378.446,07	0,00	14.378.446,07	147.853.931,22	-31.646.068,78

Página 3 de 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 31

CADERNO - BALANCETE SIMPLIFICADO DA RECEITA



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 31/10/2025
Mês de : outubro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.1.51.01.00	69	Cota-Parte do IPVA – Principal	99.607.244,07	3.331.076,50	448,50	3.330.628,00	94.004.983,17	-5.602.260,90
1.7.2.1.52.01.00	70	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.207.000,00	119.820,02	0,00	119.820,02	1.074.993,01	-132.006,99
1.7.2.2.52.01.00	71	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	632.289,00	602,89	0,00	602,89	238.923,98	-393.365,02
1.7.2.3.50.01.00	72	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	5.547.457,50	2.986.398,82	1.283.140,66	1.703.258,16	7.102.958,96	1.555.501,46
1.7.2.4.51.01.00	73	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	10.950.000,00	0,00	0,00	0,00	5.422.996,90	-5.527.003,10
1.7.2.4.99.01.00	74	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	6.422,00	0,00	0,00	0,00	12.034,79	5.612,79
1.7.2.9.51.01.00	75	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	2.344.025,17	238.161,40	0,00	238.161,40	1.840.283,27	-503.741,90
1.7.2.9.99.01.00	76	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	54.000,00	0,00	0,00	0,00	173.530,21	119.530,21
1.7.5.1.50.01.00	77	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ	154.047.719,00	11.619.920,61	393.321,00	11.226.599,61	125.535.902,51	-28.511.816,49
1.9.1.1.01.02.00	78	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	1.100,00	0,00	0,00	0,00	327,20	-772,80
1.9.1.1.01.04.00	79	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.500,00	58,29	0,00	58,29	4.292,03	-1.207,97
1.9.1.1.01.05.00	80	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	78.959,00	3.722,93	0,00	3.722,93	74.869,64	-4.089,36
1.9.1.1.01.07.00	81	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	47.850,00	1.334,22	0,00	1.334,22	23.724,54	-24.125,46
1.9.1.1.06.11.00	109	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Principal		4.366,04	0,00	4.366,04	17.026,97	17.026,97
1.9.1.1.06.12.00	111	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Multas e Juros		163,85	0,00	163,85	679,85	679,85
1.9.1.1.06.13.00	107	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa		670,93	0,00	670,93	5.988,58	5.988,58
1.9.1.1.06.14.00	108	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa – Multas e Juros		7,35	0,00	7,35	640,15	640,15
1.9.1.1.08.02.00	82	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.14.01.00	83	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	14.870.049,00	1.482.930,71	12.440,74	1.470.489,97	11.293.964,23	-3.576.084,77
1.9.2.1.99.01.00	84	Outras Indenizações – Principal	48.500,00	3.980,65	0,00	3.980,65	38.329,46	-10.170,54
1.9.2.2.99.01.00	85	Outras Restituições – Principal	2.842.550,00	60.152,24	17.550,50	42.601,74	1.003.715,29	-1.838.834,71
1.9.2.3.99.01.00	86	Outros Ressarcimentos – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00

Página 4 de 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 32

CADERNO - BALANCETE SIMPLIFICADO DA RECEITA



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 31/10/2025
Mês de : outubro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.9.4.2.01.04.00	120	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros		906,77	0,00	906,77	906,77	906,77
1.9.9.9.99.21.00	87	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	60.100.202,01	1.434.106,77	83.777,09	1.350.329,68	45.821.149,69	-14.279.052,32
1.9.9.9.99.22.00	88	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	55.600,00	1.428,92	4,39	1.424,53	10.245,73	-45.354,27
1.9.9.9.99.23.00	89	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	26.300,00	310,89	0,00	310,89	4.600,79	-21.699,21
1.9.9.9.99.24.00	90	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	31.160,00	620,49	0,00	620,49	18.397,82	-12.762,18
2.1.1.2.01.01.00	116	Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	414.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-414.000,00
2.1.1.2.54.01.00	91	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.900,00
2.1.1.9.99.01.00	92	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	2.642.668,00	0,00	0,00	0,00	1.934.019,49	-708.648,51
2.2.2.1.01.01.00	93	Alienação de Bens Imóveis – Principal	5.423.401,03	371.953,56	0,00	371.953,56	5.810.300,64	386.899,61
2.2.2.1.01.04.00	112	Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros		0,00	906,77	-906,77	0,00	0,00
2.4.1.1.51.11.00	113	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	4.089.338,00	4.275.074,00	0,00	4.275.074,00	4.306.412,00	217.074,00
2.4.1.2.50.11.00	94	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – CAMINHO DA ESCOLA – Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
2.4.1.2.50.21.00	95	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância – Principal	1.964.389,47	0,00	0,00	0,00	457.484,40	-1.506.905,07
2.4.1.2.50.91.00	96	Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal	1.996.162,49	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.996.162,49
2.4.1.3.50.01.00	117	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.4.1.4.53.01.00	97	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	1.296.238,00	0,00	84.077,19	-84.077,19	916.260,36	-379.977,64
2.4.1.4.99.01.00	98	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	1.256.445,00	767.341,00	0,00	767.341,00	767.341,00	-489.104,00
2.4.1.9.51.01.00	99	Transferência Especial da União – Principal	811.517,81	0,00	0,00	0,00	792.000,00	-19.517,81
2.4.2.2.50.01.00	110	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	474.553,21	0,00	0,00	0,00	511.386,37	36.833,16
2.4.2.2.51.01.00	115	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal	767.055,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-767.055,90

Página 5 de 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 33

CADERNO - BALANCETE SIMPLIFICADO DA RECEITA



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 31/10/2025
Mês de : outubro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
2.4.2.2.99.01.00	100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	14.866.756,44	0,00	0,00	0,00	7.402.649,18	-7.464.107,26
		– Principal						
2.4.2.9.99.01.00	101	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal	3.561.828,03	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	-161.828,03
9.5.1.0.00.00.01	102	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - FPM	-26.838.000,00	-1.884.686,24	0,00	-1.884.686,24	-22.543.907,92	4.294.092,08
9.5.1.0.00.00.02	103	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-294.400,00	-73.953,47	0,00	-73.953,47	-216.584,84	77.815,16
9.5.1.0.00.00.04	104	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-35.900.000,00	-2.875.689,19	0,00	-2.875.689,19	-29.570.786,05	6.329.213,95
9.5.1.0.00.00.05	105	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-18.860.000,00	-683.032,10	16.906,45	-666.125,65	-18.800.997,08	59.002,92
9.5.1.0.00.00.06	106	Dedução Receita Formação Fundeb - IPI Exportação	-241.400,00	-23.964,01	0,00	-23.964,01	-214.998,62	26.401,38
Totais			1.145.381.463,20	89.036.591,25	-2.542.123,39	86.494.467,86	945.383.323,85	-199.998.139,35

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Página 6 de 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 34

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



Período: 5º Bimestre / 2025
01/01/2025 a 31/10/2025

Município de Presidente Prudente Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO Balanço Orçamentário

Data/Hora Impressão
17/11/2025 11:00:49

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até Bimestre	Realizadas até Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS					
RECEITAS CORRENTES	1.151.469.365,00	1.252.554.009,82	907.113.200,32	1.100.068.416,75	152.485.593,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	381.870.916,00	400.009.571,64	285.448.296,84	337.736.248,72	62.273.322,92
CONTRIBUIÇÕES	69.227.600,00	69.227.600,00	48.459.320,00	56.051.863,66	13.175.736,34
RECEITA PATRIMONIAL	11.076.162,00	14.120.921,11	10.798.072,51	44.960.116,60	-30.839.195,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	655.475.608,00	677.030.247,06	480.387.564,66	575.172.695,86	101.857.551,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.819.079,00	92.165.670,01	82.019.946,31	86.147.491,91	6.018.178,10
RECEITAS DE CAPITAL	6.951.549,00	39.848.963,38	37.763.498,68	26.576.563,44	13.272.399,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	138.488,00	3.060.568,00	3.019.021,60	1.934.019,49	1.126.548,51
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200.000,00	5.423.401,03	5.063.401,03	5.810.300,64	-386.899,61
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.613.061,00	31.364.994,35	29.681.076,05	18.832.243,31	12.532.751,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	82.133.800,00	82.133.800,00	57.493.660,00	75.394.665,30	6.739.134,70
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	75.479.798,00	75.479.798,00	52.835.858,60	52.779.095,38	22.700.702,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.151.766.912,00	1.285.748.971,20	940.218.897,60	1.104.029.410,27	181.719.560,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.151.766.912,00	1.285.748.971,20	940.218.897,60	1.104.029.410,27	181.719.560,93
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.151.766.912,00	1.285.748.971,20	940.218.897,60	1.104.029.410,27	181.719.560,93
DESPESAS					
DESPESAS CORRENTES	994.821.120,28	113.677.741,73	1.108.498.862,01	939.382.665,02	813.879.130,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.205.404,63	4.680.555,47	559.885.960,10	427.361.062,31	426.515.697,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.899.000,00	-1.128.573,13	7.770.426,87	7.756.920,52	6.167.409,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.716.715,65	110.125.759,39	540.842.475,04	504.264.682,19	381.196.022,85
DESPESAS DE CAPITAL	44.453.202,59	59.809.214,28	104.262.416,87	72.987.519,51	57.142.775,39
INVESTIMENTOS	15.978.363,59	38.841.467,98	54.819.831,57	25.942.850,79	14.913.992,27
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	28.474.839,00	20.967.746,30	49.442.585,30	47.044.668,72	42.228.783,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.574.798,13	-713.975,13	35.860.823,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	75.917.791,00	-13.543.840,54	62.373.950,46	50.950.901,94	50.488.656,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.151.766.912,00	159.229.140,34	1.310.996.052,34	1.063.321.086,47	921.510.562,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.151.766.912,00	159.229.140,34	1.310.996.052,34	1.063.321.086,47	921.510.562,49
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.151.766.912,00	159.229.140,34	1.310.996.052,34	1.063.321.086,47	921.510.562,49



CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



Período: 5º Bimestre / 2025
01/01/2025 a 31/10/2025

Município de Presidente Prudente
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Balanço Orçamentário

Data/Hora Impressão
17/11/2025 11:00:49

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 36

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



Período: 5º Bimestre / 2025
01/01/2025 a 31/10/2025

Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão
17/11/2025 10:54:29

LRf, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
01 - Legislativa	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	10.865.197,94	4.134.802,06	9.984.358,93	880.839,01
031 - Ação Legislativa	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	10.865.197,94	4.134.802,06	9.984.358,93	880.839,01
02 - Judiciária	25.110.521,00	23.226.521,10	48.337.042,10	44.488.112,72	3.848.929,38	41.852.088,87	2.636.023,85
062 - Defesa do Interesse Público no Processo judiciário	25.110.521,00	23.226.521,10	48.337.042,10	44.488.112,72	3.848.929,38	41.852.088,87	2.636.023,85
04 - Administração	90.985.437,00	-2.072.953,34	88.912.483,66	81.698.576,41	7.213.907,25	74.121.787,67	7.576.788,74
122 - Administração Geral	69.056.566,00	-3.326.464,51	65.730.101,49	60.577.225,37	5.152.876,12	54.317.478,00	6.259.747,37
123 - Administração Financeira	16.672.380,00	-281.209,87	16.391.170,13	14.670.418,73	1.720.751,40	13.838.117,79	832.300,94
124 - Controle Interno	394.824,00	15.837,96	410.661,96	405.493,67	5.168,29	395.160,26	10.333,41
126 - Tecnologia da Informação	3.295.136,00	978.804,13	4.273.940,13	4.031.233,37	242.706,76	3.799.663,50	231.569,87
131 - Comunicação Social	1.566.531,00	540.078,95	2.106.609,95	2.014.205,27	92.404,68	1.771.368,12	242.837,15
05 - Defesa Nacional	237.106,00	11.355,46	248.461,46	158.926,32	89.535,14	152.490,64	6.435,68
153 - Defesa Terrestre	237.106,00	11.355,46	248.461,46	158.926,32	89.535,14	152.490,64	6.435,68
06 - Segurança Pública	1.950.260,00	203.257,95	2.153.517,95	2.113.970,11	39.547,84	1.571.942,46	542.027,65
181 - Policiamento	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
182 - Defesa Civil	1.945.260,00	203.257,95	2.148.517,95	2.113.970,11	34.547,84	1.571.942,46	542.027,65
08 - Assistência Social	43.043.391,43	7.025.294,39	50.068.685,82	39.233.454,16	10.835.231,66	33.078.831,08	6.154.623,08
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	4.399.300,00	576.743,33	4.976.043,33	4.307.533,46	668.509,87	3.258.015,90	1.049.517,56
244 - Assistência Comunitária	38.644.091,43	4.828.551,06	43.472.642,49	34.775.920,70	8.696.721,79	29.820.815,18	4.955.105,52
245 - Serviços Socioassistenciais	0,00	1.620.000,00	1.620.000,00	150.000,00	1.470.000,00	0,00	150.000,00
09 - Previdência Social	187.333.200,00	13.100.000,00	200.433.200,00	122.236.367,00	78.196.833,00	122.108.934,73	127.432,27
272 - Previdência do Regime Estatutário	187.333.200,00	13.100.000,00	200.433.200,00	122.236.367,00	78.196.833,00	122.108.934,73	127.432,27
10 - Saúde	241.384.843,58	34.599.232,28	275.984.075,86	241.192.479,24	34.791.596,62	208.036.021,15	33.156.458,09
301 - Atenção Básica	139.554.940,58	8.541.031,90	148.095.972,48	133.915.368,25	14.180.604,23	116.308.913,99	17.606.454,26
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.351.180,00	25.086.233,47	108.437.413,47	92.457.831,17	15.979.582,30	78.298.151,89	14.159.679,28
304 - Vigilância Sanitária	6.390.305,00	-141.473,61	6.248.831,39	4.060.951,46	2.187.879,93	3.612.786,78	448.164,68
305 - Vigilância Epidemiológica	12.057.418,00	1.113.440,52	13.170.858,52	10.757.162,17	2.413.696,35	9.815.002,30	942.159,87
306 - Alimentação e Nutrição	31.000,00	0,00	31.000,00	1.166,19	29.833,81	1.166,19	0,00
12 - Educação	289.145.294,19	46.877.288,56	336.022.582,75	293.177.185,81	42.845.396,94	255.881.391,55	37.295.794,26
306 - Alimentação e Nutrição	10.708.587,00	2.929.660,02	13.638.247,02	11.972.564,69	1.665.682,33	9.643.326,10	2.329.238,59
361 - Ensino Fundamental	148.405.421,46	11.057.427,81	159.462.849,27	146.739.643,96	12.723.205,31	128.741.345,28	17.998.298,68
362 - Ensino Médio	0,00	7.448,03	7.448,03	7.448,03	0,00	7.448,03	0,00
365 - Educação Infantil	129.756.785,73	28.064.903,15	157.821.688,88	129.372.665,23	28.449.023,65	112.404.408,24	16.968.256,99
366 - Educação de Jovens e Adultos	253.000,00	-23.701,63	229.298,37	226.298,37	3.000,00	226.298,37	0,00
367 - Educação Especial	19.500,00	4.841.551,18	4.861.051,18	4.858.041,62	3.009,56	4.858.041,62	0,00
368 - Educação Básica	2.000,00	0,00	2.000,00	523,91	1.476,09	523,91	0,00
13 - Cultura	12.976.704,25	800.095,03	13.776.799,28	10.671.072,87	3.105.726,41	9.586.740,97	1.084.331,90
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200.710,00	51.503,85	252.213,85	251.213,85	1.000,00	250.093,85	1.120,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 37

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



Período: 5º Bimestre / 2025
01/01/2025 a 31/10/2025

Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão
17/11/2025 10:54:29

LRf, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
392 - Difusão Cultural	12.775.994,25	748.591,18	13.524.585,43	10.419.859,02	3.104.726,41	9.336.647,12	1.083.211,90
14 - Direitos de Cidadania	524.300,00	0,00	524.300,00	87.759,58	436.540,42	84.316,45	3.443,13
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	524.300,00	0,00	524.300,00	87.759,58	436.540,42	84.316,45	3.443,13
15 - Urbanismo	95.371.244,50	22.645.984,98	118.017.229,48	99.331.099,58	18.686.129,90	69.833.607,94	29.497.491,64
451 - Infraestrutura Urbana	44.745.570,93	13.496.632,41	58.242.203,34	44.352.204,77	13.889.998,57	36.128.064,48	8.224.140,29
452 - Serviços Urbanos	26.800.000,00	0,00	26.800.000,00	22.003.868,67	4.796.131,33	14.532.275,67	7.471.593,00
453 - Transportes Coletivos urbanos	23.825.673,57	9.149.352,57	32.975.026,14	32.975.026,14	0,00	19.173.267,79	13.801.758,35
16 - Habitação	5.518.179,00	-974.611,83	4.543.567,17	3.848.911,54	694.655,63	3.776.880,53	72.031,01
482 - Habitação Urbana	5.518.179,00	-974.611,83	4.543.567,17	3.848.911,54	694.655,63	3.776.880,53	72.031,01
17 - Saneamento	43.000,00	1.641.500,00	1.684.500,00	1.682.500,00	2.000,00	200.307,71	1.482.192,29
512 - Saneamento Básico Urbano	43.000,00	1.641.500,00	1.684.500,00	1.682.500,00	2.000,00	200.307,71	1.482.192,29
18 - Gestão Ambiental	56.705.946,00	8.833.992,62	65.539.938,62	63.413.301,57	2.126.637,05	50.882.767,77	12.530.533,80
541 - Preservação e Conservação Ambiental	56.705.946,00	8.833.992,62	65.539.938,62	63.413.301,57	2.126.637,05	50.882.767,77	12.530.533,80
19 - Ciência e Tecnologia	1.806.202,00	-457.315,00	1.348.887,00	653.483,42	695.403,58	443.438,81	210.044,61
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.721.202,00	-372.315,00	1.348.887,00	653.483,42	695.403,58	443.438,81	210.044,61
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	85.000,00	-85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	4.609.020,00	-422.711,48	4.186.308,52	3.957.491,13	228.817,39	3.273.935,85	683.555,28
605 - Abastecimento	2.177.100,00	288.887,58	2.465.987,58	2.363.334,94	102.652,64	1.754.498,53	608.836,41
608 - Promoção da Produção Agropecuária	2.431.920,00	-711.599,06	1.720.320,94	1.594.156,19	126.164,75	1.519.437,32	74.718,87
23 - Comércio e Serviços	2.774.750,00	-63.814,63	2.710.935,37	2.054.870,25	656.065,12	1.899.168,98	155.701,27
691 - Promoção Comercial	1.951.712,00	-286.840,22	1.664.871,78	1.206.620,53	458.251,25	1.143.370,32	63.250,21
695 - Turismo	823.038,00	223.025,59	1.046.063,59	848.249,72	197.813,87	755.798,66	92.451,06
26 - Transporte	1.166.000,00	-667.127,58	498.872,42	498.872,42	0,00	294.770,60	204.101,82
782 - Transporte Rodoviário	1.166.000,00	-667.127,58	498.872,42	498.872,42	0,00	294.770,60	204.101,82
27 - Desporto e Lazer	9.824.354,92	6.971.760,08	16.796.115,00	13.688.972,83	3.107.142,17	11.511.340,62	2.177.632,21
812 - Desporto Comunitário	1.324.887,92	342.679,07	1.667.566,99	1.556.005,73	111.561,26	1.191.701,32	364.304,41
813 - Lazer	8.499.467,00	6.629.081,01	15.128.548,01	12.132.967,10	2.995.580,91	10.319.639,30	1.813.327,80
28 - Encargos Especiais	29.682.360,00	-1.334.633,12	28.347.726,88	28.268.481,57	79.245,31	22.935.439,18	5.333.042,39
843 - Serviço da Dívida Interna	19.409.000,00	-1.269.374,12	18.139.625,88	18.108.381,57	31.244,31	14.057.205,07	4.051.176,50
846 - Outros Encargos Especiais	10.273.360,00	-65.259,00	10.208.101,00	10.160.100,00	48.001,00	8.878.234,11	1.281.865,89
99 - Reserva de Contingência	36.574.798,13	-713.975,13	35.860.823,00				
997 - Reserva de Contingência para o RPPS	35.274.798,00	0,00	35.274.798,00				
999 - Reserva de Contingência Geral	1.300.000,13	-713.975,13	586.025,00				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 38

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



Período: 5º Bimestre / 2025
01/01/2025 a 31/10/2025

Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão

17/11/2025 10:54:29

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
TOTAL:	1.151.766.912,00	159.229.140,34	1.310.996.052,34	1.063.321.086,47	247.674.965,87	921.510.562,49	141.810.523,98

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 39

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



Período: 5º Bimestre / 2025
01/11/2024 a 31/10/2025

Município de Presidente Prudente Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão
17/11/2025 11:01:17

LRF, Artigo 53, inciso I

Especificação	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	Total
RECEITAS CORRENTES (I)	82.873.767,78	126.049.982,18	117.374.866,13	143.981.234,90	110.406.951,74	99.226.468,15	96.865.217,29	99.043.809,48	106.559.539,91	88.648.642,87	112.609.842,98	121.304.452,51	1.304.944.775,92
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	28.726.932,21	30.422.510,86	23.709.349,41	70.501.387,07	32.268.674,10	29.781.037,07	29.691.458,09	32.035.800,80	27.586.516,88	28.806.394,20	29.794.966,00	29.648.258,19	392.973.284,88
Contribuições	5.371.235,24	8.248.066,26	5.528.332,80	5.969.880,20	5.696.962,02	5.850.444,40	5.728.144,95	5.520.375,25	5.347.419,79	5.372.624,27	5.439.204,94	5.598.475,04	69.671.165,16
Receita Patrimonial	363.171,74	20.562.198,67	230.518,18	2.032.677,00	262.408,69	3.216.259,87	2.823.786,32	2.323.009,64	315.565,77	2.133.802,26	860.947,56	30.761.141,31	65.885.487,01
Transferências Correntes	46.080.527,05	62.203.675,32	81.821.031,20	62.605.802,74	54.880.814,60	55.112.247,13	55.052.757,73	48.347.557,51	63.206.230,31	47.562.284,68	55.034.106,14	51.549.863,82	683.456.898,23
Outras Receitas Correntes	2.331.901,54	4.613.531,07	6.085.634,54	2.871.487,89	17.298.092,33	5.266.479,68	3.569.070,20	10.817.066,28	10.103.807,16	4.773.537,46	21.480.618,34	3.746.714,15	92.957.940,64
DEDUÇÕES (II)	9.204.869,49	28.981.998,21	15.098.926,03	14.388.769,02	11.197.229,69	14.997.431,68	14.338.461,38	17.980.165,47	17.580.131,19	11.177.349,97	9.508.432,93	39.401.316,85	203.855.081,91
Contribuição do Servidor a RPPS	2.862.809,21	5.711.016,20	2.816.780,28	2.849.615,49	2.974.870,55	2.973.408,65	2.965.152,63	2.953.098,96	2.966.255,11	2.957.507,84	2.952.320,78	2.972.907,83	37.955.743,53
Receitas de Compensação Previdenciária	346.314,00	1.822.833,96	224.768,08	996.193,35	918.600,19	4.820.034,41	1.613.367,80	7.477.609,71	8.135.196,94	434.695,39	418.677,00	661.494,27	27.869.785,10
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	153.797,00	14.422.945,36	92.866,15	1.889.921,22	111.973,78	163.230,87	2.523.949,25	2.025.222,35	148.419,30	1.954.843,10	85.462,23	30.242.496,19	53.815.126,80
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.841.949,28	7.025.202,69	11.964.511,52	8.653.038,96	7.191.785,17	7.040.757,75	7.235.991,70	5.524.234,45	6.330.259,84	5.830.303,64	6.051.972,92	5.524.418,56	84.214.426,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV)	33.035,67	277.892,31	6.290,18	46,64	0,00	0,00	0,00	4.005,38	750.000,00	631.194,44	0,00	5.027.578,64	6.730.043,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)	-28.908,83	722,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	271.813,30
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	536.560,00	1.083.824,00	564.696,00	564.696,00	564.696,00	564.696,00	567.732,00	576.840,00	582.912,00	579.876,00	579.876,00	579.876,00	7.346.280,00



CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



Período: 5º Bimestre / 2025
01/11/2024 a 31/10/2025

Município de Presidente Prudente
Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL
Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão
17/11/2025 11:01:17

LRF, Artigo 53, inciso I

Especificação	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	Total
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													1.101.089.694,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													1.094.359.650,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)													1.086.741.557,45

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

**CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS****Município de Presidente Prudente**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Período: 5º Bimestre / 2025

01/01/2025 a 31/10/2025

LRF, artigo 53, inciso II

Receitas Previdenciárias	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Previstas até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	42.284.200,00	55.384.200,00	42.698.940,00	97.402.328,84
Receitas de Contribuições	35.087.600,00	35.087.600,00	24.561.320,00	29.381.918,12
Contribuição do Servidor Ativo Civil	32.356.000,00	32.356.000,00	22.649.200,00	26.721.371,56
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.600.600,00	2.600.600,00	1.820.420,00	2.550.629,94
Contribuição de Pensionista Civil	131.000,00	131.000,00	91.700,00	109.916,62
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.156.000,00	12.305.000,00	11.658.200,00	25.700.637,14
Receita Patrimonial	5.020.000,00	7.971.000,00	6.465.000,00	42.189.384,44
Receitas de Valores Mobiliários	5.020.000,00	5.020.000,00	3.514.000,00	39.238.384,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.951.000,00	2.951.000,00	2.951.000,00
Outras Receitas Correntes	20.600,00	20.600,00	14.420,00	130.389,14
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	75.479.798,00	75.479.798,00	52.835.858,60	52.779.095,38
Contribuição Patronal do Exercício	75.479.798,00	75.479.798,00	52.835.858,60	52.779.095,38
Contribuição Patronal Ativo Civil	75.479.798,00	75.479.798,00	52.835.858,60	52.779.095,38
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	104.844.000,00	104.844.000,00	87.370.000,00	34.704.027,04
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	222.607.998,00	235.707.998,00	182.904.798,60	184.885.451,26

Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas até o Bimestre	Despesas Liquidadas até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	12.664.000,00	14.214.000,00	3.118.078,12	2.990.645,85
Despesas Correntes	12.164.000,00	13.714.000,00	3.090.260,21	2.966.642,85
Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	27.817,91	24.003,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	174.669.200,00	186.219.200,00	119.118.288,88	119.118.288,88
Aposentadorias	141.428.200,00	148.128.200,00	100.861.339,61	100.861.339,61
Pensões	33.225.000,00	38.025.000,00	16.847.480,13	16.847.480,13
Outras Despesas Previdenciárias	16.000,00	66.000,00	1.409.469,14	1.409.469,14
Compensações a Regimes de Previdência	16.000,00	66.000,00	1.409.469,14	1.409.469,14
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	35.274.798,00	35.274.798,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	222.607.998,00	235.707.998,00	122.236.367,00	122.108.934,73
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	60.668.431,60	62.776.516,53

Milton Carlos de Mello
Prefeito MunicipalAlessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2Luana Lopes Coev
Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 42

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESTOS A PAGAR



Município de Presidente Prudente

LRF, artigo 53, inciso V

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
Período: 5º Bimestre / 2025 01/01/2025 a 31/10/2025											
PODER EXECUTIVO	27.935.848,53	15.729.538,98	13.621.805,09	25.988.295,23	13.621.805,09	11.380,00	2.107.448,89	0,00	0,00	1.936.173,30	285,00
Órgão: 001 - PM Presidente Prudente	27.875.962,55	15.628.539,40	13.532.887,10	25.928.459,25	13.532.887,10	11.380,00	2.095.652,30	0,00	0,00	1.936.123,30	0,00
01 1000004 - Fundação ProL Defesa Consumidor - PROCON	0,00	1.435,00	1.435,00	0,00	1.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1000257 - Infraestr. Av. Juscelino Kubitschek- Parte II nº 10139	0,00	80.104,58	80.104,58	0,00	80.104,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1100000 - Geral	5.011.088,67	5.569.696,77	4.758.120,16	5.011.088,67	4.758.120,16	0,00	811.576,61	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1200000 - Alienação de Bens	0,00	3.708,43	3.708,43	0,00	3.708,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 2120000 - Educação Infantil - Creche	719.654,30	129,90	129,90	719.654,30	129,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 2130000 - Educação Infantil - Pré-escola	2.300.620,19	3.090,00	3.090,00	2.300.620,19	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 2200000 - Ensino Fundamental	2.194.218,77	55.324,23	55.324,23	2.194.218,77	55.324,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 5100000 - Assistência Social - Geral	177.133,87	55.160,41	42.900,17	177.133,87	42.900,17	0,00	12.260,24	0,00	0,00	0,00	0,00
01 8000016 - Contr.Pop. Caes e gatos Proposta 041686/2021	7.124,00	0,00	0,00	7.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 1000128 - Bonus Part. Resultado BPR	0,00	9.151,56	9.151,56	0,00	9.151,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 1000257 - Infraestr. Av. Juscelino Kubitschek- Parte II nº 10139	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2200006 - Auxílio Transporte Alunos Ensino Fundamental	11.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2600000 - Educação-FUNDEB	313.092,00	830.051,26	830.051,26	313.092,00	830.051,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2610000 - Educação - FUNDEB - Magistério	180.562,62	0,00	0,00	180.562,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2710000 - Educação-FUNDEB-Magistério - Creche	141.060,53	0,00	0,00	141.060,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2730000 - Educação-FUNDEB-Outros - Creche	933.850,00	0,00	0,00	933.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 3000010 - Penitenciária	19.448,00	930,50	930,50	19.448,00	930,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 3000033 - FMS-Prog.Qualis Mais	0,00	542.110,69	542.110,69	0,00	542.110,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 3000053 - PABA - ESTADUAL	0,00	271,05	271,05	0,00	271,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 1000005 - Renda Cons Munic Prof Jup C Marc/FUMAC	0,00	366,66	183,33	0,00	183,33	0,00	183,33	0,00	0,00	0,00	0,00
03 1000204 - FID - Fundo Mun. Defesa Inter. Difusos	0,00	2.511,00	1.807,00	0,00	1.807,00	0,00	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 3100000 - Saúde-Geral	10.212.792,45	783.836,39	720.052,81	8.276.669,15	720.052,81	0,00	63.783,58	0,00	0,00	1.936.123,30	0,00
03 3200000 - Taxa Fiscalização de Vig. Sanitária	0,00	40.968,29	40.968,29	0,00	40.968,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 4000011 - Semob - Geral	4.864.438,24	2.877.278,59	2.877.013,10	4.864.438,24	2.877.013,10	0,00	265,49	0,00	0,00	0,00	0,00
03 4000012 - Sistema Esp. Estacionam, Zona Azul	14.709,76	16.719,36	14.709,76	14.709,76	14.426,88	0,00	2.292,48	0,00	0,00	0,00	0,00
03 4100000 - Trânsito - Sinalização	82.883,84	601.775,21	572.942,32	82.883,84	572.942,32	0,00	28.832,89	0,00	0,00	0,00	0,00

Data/Hora Impressão
17/11/2025 10:58:12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 43

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESTOS A PAGAR

PODER / ÓRGÃO Período: 5º Bimestre / 2025 01/01/2025 a 31/10/2025	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
03 4500000 - Trânsito-Fiscalização	12,213,84	0,00	0,00	12,213,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 4700000 - Trânsito - FUNSET	0,00	270,034,70	40,050,23	0,00	40,050,23	0,00	229,984,47	0,00	0,00	0,00	0,00
03 5000026 - Rendas Prop. Fundo Social Solidariedade	0,00	156,60	156,60	0,00	156,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 5100000 - Assistência Social - Geral	259,362,67	86,593,75	86,511,99	259,362,67	86,511,99	0,00	81,76	0,00	0,00	0,00	0,00
05 1000291 - Audio Visual - Lei Paulo Gustavo	0,00	20,600,00	13,200,00	0,00	13,200,00	0,00	7,400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 1000293 - Lei Aldir Blanc 2 - Cultura	0,00	196,000,00	196,000,00	0,00	196,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 2200001 - FNDE / QSE	0,00	1,116,337,58	707,379,30	0,00	707,379,30	0,00	408,958,28	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3010001 - Atenção Básica	25,462,91	444,369,23	230,819,58	25,462,91	230,819,58	0,00	213,549,65	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3020001 - Média e Alta Complexidade	0,00	582,584,29	581,114,29	0,00	581,114,29	0,00	1,470,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3030001 - Vigilância em Saúde	0,00	2,650,00	2,650,00	0,00	2,650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3130000 - Transf.Gov.Fed. Vencimentos ACS e ACE	37,025,32	0,00	0,00	37,025,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3700000 - Assist fin, complementar piso sal. enfermagem	0,00	541,855,39	424,362,68	0,00	424,362,68	0,00	117,492,71	0,00	0,00	0,00	0,00
05 5000003 - FNAS - Bolsa Família - IGD	0,00	6,980,00	6,980,00	0,00	6,980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 5000028 - FNAS - PBF1/ PAIF	0,00	3,482,22	3,266,39	0,00	3,266,39	0,00	215,83	0,00	0,00	0,00	0,00
05 5000056 - FNAS - IGD SUAS	0,00	414,98	414,98	0,00	414,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 5000082 - Prog. Criança Feliz no SUAS	0,00	7,388,01	0,00	0,00	0,00	0,00	7,388,01	0,00	0,00	0,00	0,00
05 5000097 - BLMAC - FNAS	0,00	27,875,11	27,875,11	0,00	27,875,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 8000016 - Contr.Pop, Caes e gatos Proposta 041686/2021	24,998,50	0,00	0,00	24,998,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 1100000 - Geral	148,259,60	71,623,70	70,703,70	148,259,60	70,703,70	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 2120000 - Educação Infantil - Creche	1,246,00	20,459,18	20,333,89	1,246,00	20,333,89	0,00	125,29	0,00	0,00	0,00	0,00
08 2200000 - Ensino Fundamental	12,250,00	91,799,29	85,056,48	12,250,00	85,056,48	0,00	6,742,81	0,00	0,00	0,00	0,00
08 3100000 - Saúde-Geral	151,805,47	430,260,05	248,835,18	151,805,47	248,835,18	0,00	181,424,87	0,00	0,00	0,00	0,00
08 4100000 - Trânsito - Sinalização	0,00	14,735,70	14,735,70	0,00	14,735,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 5100000 - Assistência Social - Geral	19,281,00	17,719,74	17,719,74	19,281,00	17,719,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 003 - Prudenprev	50,943,98	16,572,19	4,490,60	50,893,98	4,490,60	0,00	11,796,59	0,00	0,00	50,00	285,00
04 6030000 - Rec, vinc, RPPS- Plano Previdenciário - P, Executivo	253,99	0,00	0,00	253,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 6050000 - Rec, vinc, RPPS- Plano Financeiro - P, Executivo	31,994,79	0,00	0,00	31,994,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 6900000 - RPPS - Taxa de Administração	18,695,20	16,572,19	4,490,60	18,645,20	4,490,60	0,00	11,796,59	0,00	0,00	50,00	285,00
Órgão: 004 - Fund. Educ. Vicente	0,00	2,497,00	2,497,00	0,00	2,497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 1100000 - Geral	0,00	2,497,00	2,497,00	0,00	2,497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 005 - Sassom	8,942,00	81,930,39	81,930,39	8,942,00	81,930,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data/Hora Impressão
17/11/2025 10:58:12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 44

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESTOS A PAGAR

PODER / ÓRGÃO Período: 5º Bimestre / 2025 01/01/2025 a 31/10/2025	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
04 1100000 - Geral	8,942,00	81,930,39	81,930,39	8,942,00	81,930,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Órgão: 002 - CM Presidente Prudente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
TOTAL:	27.935,848,53	15.729.538,98	13.621.805,09	25.988,295,23	13.621.805,09	11.380,00	2.107.448,89	0,00	0,00	1.936.173,30	285,

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
17/11/2025 10:58:12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 45

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULTADO NOMINAL



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

Período: 5º Bimestre / 2025

01/01/2025 a 31/10/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2024 (a)	Em 08/2025 (b)	Em 10/2025 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	109.022.652,38	102.919.267,88	100.549.607,66
DEDUÇÕES (II)	33.277.749,01	106.667.435,24	126.125.959,64
Ativo Disponível	54.535.749,12	115.907.048,27	141.078.058,53
Haveres Financeiros	13.745.264,74	6.547.596,60	5.483.429,08
(-) Restos a Pagar Processados	-27.884.904,55	-3.872.246,60	-1.936.123,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-7.118.360,30	-11.914.963,03	-18.499.404,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	75.744.903,37	-3.748.167,36	-25.576.351,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	75.744.903,37	-3.748.167,36	-25.576.351,98
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)		01/01/2025 a 31/10/2025
	-21.828.184,62		-101.321.255,35
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	20.000.000,00		

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
17/11/2025 10:59:19



CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULTADO NOMINAL RPPS



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Período: 5º Bimestre / 2025

01/01/2025 a 31/10/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2024 (a)	Em 08/2025 (b)	Em 10/2025 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	827.521.044,14	827.521.044,14	827.521.044,14
Passivo Atuarial	827.521.044,14	827.521.044,14	827.521.044,14
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	694.251.929,72	803.061.323,93	826.883.164,66
Ativo Disponível	20.005,41	64.841,40	109.689,98
Haveres Financeiros	694.622.528,67	803.029.332,53	826.802.565,54
(-) Restos a Pagar Processados	-50.943,98	-50,00	-50,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-339.660,38	-32.800,00	-29.040,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	133.269.114,42	24.459.720,21	637.879,48
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - IV)	133.269.114,42	24.459.720,21	637.879,48

Milton Carlos de Mello
Prefeito MunicipalAlessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2Luana Lopes Coev
Controladora InternaData/Hora Impressão
17/11/2025 10:59:56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/11/2025

Edição nº 1921/Ano VIII

Página 47

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULTADO NOMINAL RPPS



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Período: 5º Bimestre / 2025

01/01/2025 a 31/10/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2024 (a)	Em 08/2025 (b)	Em 10/2025 (c)
	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		01/01/2025 a 31/10/2025
RESULTADO NOMINAL	-23.821.840,73		-132.631.234,94
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			20.000.000,00

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
17/11/2025 10:59:56



CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULTADO PRIMÁRIO

Município de Presidente Prudente
Demonstrativo do Resultado PrimárioData/Hora Impressão
17/11/2025 11:00:25Período: 5º Bimestre / 2025
01/01/2025 a 31/10/2025

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.142.069.745,00	1.243.088.032,71	1.059.391.891,68
Receita Tributária	381.870.916,00	400.009.571,64	337.736.248,72
Receita de Contribuição	69.227.600,00	69.227.600,00	56.051.863,66
Receita Previdenciária	35.087.600,00	35.087.600,00	29.381.918,12
Outras Contribuições	34.140.000,00	34.140.000,00	26.669.945,54
Receita Patrimonial Líquida	1.676.542,00	4.654.944,00	4.283.591,53
Receita Patrimonial	11.076.162,00	14.120.921,11	44.960.116,60
(-) Aplicações Financeiras	-9.399.620,00	-9.465.977,11	-40.676.525,07
Transferências Correntes	655.475.608,00	677.030.247,06	575.172.695,86
Demais Receitas Correntes	33.819.079,00	92.165.670,01	86.147.491,91
Diversas Receitas Correntes	33.819.079,00	92.165.670,01	86.147.491,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.951.549,00	39.848.963,38	26.576.563,44
Operações de Crédito (III)	138.488,00	3.060.568,00	1.934.019,49
Alienação de Ativos	1.200.000,00	5.423.401,03	5.810.300,64
Outras Alienações de Bens	1.200.000,00	5.423.401,03	5.810.300,64
Transferências de Capital	5.613.061,00	31.364.994,35	18.832.243,31
Convênios	3.605.083,00	18.789.758,55	9.726.346,91
Outras Transferências de Capital	2.007.978,00	12.575.235,80	9.105.896,40
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	6.813.061,00	36.788.395,38	24.642.543,95
DEDUÇÕES DE RECEITA (VII)	82.133.800,00	82.133.800,00	75.394.665,30
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I+VI-VII)	1.066.749.006,00	1.197.742.628,09	1.008.639.770,33
DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Liquidadas até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	994.821.120,28	1.108.498.862,01	813.879.130,11
Pessoal e Encargos Sociais	555.205.404,63	559.885.960,10	426.515.697,53
Juros e Encargos da Dívida (X)	8.899.000,00	7.770.426,87	6.167.409,73
Outras Despesas Correntes	430.716.715,65	540.842.475,04	381.196.022,85
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	985.922.120,28	1.100.728.435,14	807.711.720,38
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	44.453.202,59	104.262.416,87	57.142.775,39
Investimentos	15.978.363,59	54.819.831,57	14.913.992,27
Amortização da Dívida (XV)	28.474.839,00	49.442.585,30	42.228.783,12
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	15.978.363,59	54.819.831,57	14.913.992,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	36.574.798,13	35.860.823,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI+XVI+XVII)	1.038.475.282,00	1.191.409.089,71	822.625.712,65
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	28.273.724,00	6.333.538,38	186.014.057,68
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			34.845.871,48

Milton Carlos de Mello
Prefeito MunicipalAlessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2Luana Lopes Coev
Controladora Interna



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP